

De: BARBOSA NOGUEIRA Adriana <adriana.nogueira@sodexo.com>

Enviada em: sexta-feira, 7 de fevereiro de 2020 10:19

Para: Pregão <pregao@cpb.org.br>

Assunto: CONCORRENCIA N°002/CPB/2020

Prioridade: Alta

Bom dia!

Peço, por favor, esclarecerem como será feita a Nota Comercial. Está correto o entendimento que será dividido o preço mínimo pelo preço da licitante e multiplicado por 100?

Será utilizado o preço mínimo da refeição ou do café da manhã?



Sodexo. Líder mundial em Soluções para Qualidade de Vida - www.sodexoservicos.com.br

Junte-se à luta contra a fome: www.stop-hunger.org



3 PONTOS
✓ PARA SEGURANÇA

ANTES DE INICIAR UMA ATIVIDADE,
PARE E PENSE

Respostas - Comissão de Licitação Comitê Paralímpico Brasileiro

1- A nota comercial será aferida conforme item XI do Edital, subitem 11.4.2. $NC = \text{Preço mínimo (Menor Preço apresentado dentre as licitantes)} / \text{Preço licitante (Preço da licitante em avaliação)} \times 100$.

2- O Preço da Licitante deve ser considerado o preço global para uma contratação de 24 meses.